

PPREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 374

EM, 16 de novembro de 2006.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A UTILIZAR IMÓVEIS URBANOS
PARA CONSTRUIR CENTRO
COMUNITARIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito municipal de Mirante da Serra,
Faço saber que a Camara Municipal, aprovou e sancionou a
seguinte Lei:

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar imóveis
urbanos denominados Lote 15, lote 30 , e lote 45 da quadra 94, do setor 02, localizados a
Av Jorge Teixeira com a Rua Santa Catarina, em Mirante da Serra, para construir um
Centro Comunitario, com recursos oriundos do Convenio.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 16 de novembro de 2006.



ALVARO ELIZEU BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

16.11.23 11.06

WAP

Wanderson Almeida Lacerda
Controle e Redação
Port. Nº 738

16.11.23 11.06

DG

Daniel Gomes dos Santos
Sec. Geral